



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 090/2021.

“Altera concessão de adicional de insalubridade e contém outras providências”.

Flávio Resende de Sousa, Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal.

Considerando: que a Lei Municipal 382 de 1997 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DOURADOQUARA), dispõe em seu artigo 153:

“Art. 153 – Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres, perigosos, penosos ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre seu vencimento”.

§1º - O valor do adicional de insalubridade conforme graus, mínimo, médio e máximo corresponderão a dez por cento, vinte por cento e trinta por cento, respectivamente, calculado sobre o menor padrão de vencimento pago pelos cofres públicos.

Considerando ainda que a Lei orgânica do município dispõe em seu artigo 111, inciso XIII que:

*“Art. 111- O Município estabelecerá em lei o regime jurídico de seus servidores, atendendo as disposições, aos princípios e aos direitos que lhes são aplicáveis pela Constituição Federal, dentre os quais os concorrentes a”
(...)*

XIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei”.

Considerando: que todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde são expostos a riscos e contágio em razão de suas atribuições e local de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

Considerando: que o adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde.

Considerando que a servidora **Soraia Marques Franco Ramos**, aprovada em Concurso Público para o Cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada por sua vez na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções recebe insalubridade no percentual de 20%(vinte por cento) devido a servidora estar na linha de frente de enfrentamento e combate à Covid-19; e que a mesma a partir do dia 01 de Abril de 2021, passou exercer suas funções administrativas na Secretaria Municipal de Saúde, porém em local em que dá direito à insalubridade no percentual de 10% .

Resolve:

Art. 1º - Fica alterado o adicional de insalubridade sobre o piso salarial Nacional da seguinte servidora:

Soraia Marques Franco Ramos, aprovada em Concurso Público para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **percentual de 20%(vinte por cento)**, para o **percentual de 10%(dez por cento)**, a partir do dia 01/04/2021.

Artigo 2º. Revogam-se disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Publique – se. Dê – se ciência.

Prefeitura Municipal de Douradoquara - MG, 01 de Abril de 2021.

FLÁVIO RESENDE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 01/04/2021
referente Alteração Concessão
de adicional de in-
salubridade (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.

Publi